

| 590 | PARA UMA “NOVA CIDADE” UM “NOVO PLANO”: O  
PROCESSO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO RIO DE JANEIRO  
À LUZ DOS PREPARATIVOS PARA OS MEGAEVENTOS

*Rosane Rebeca de Oliveira Santos*

**Resumo**

O artigo tem como objetivo analisar e discutir o processo de revisão do Plano Diretor Decenal da cidade do Rio de Janeiro de 1992, aprovado em 2011, que, entretanto, de acordo com as determinações legais, deveria ter sido concluído em 2002. Apesar desta aprovação tardia, durante este intervalo estavam sendo também elaborados, e mesmo implementados, planos e projetos relacionados à preparação da cidade para os megaeventos esportivos, com destaque para o mais ambicionado e finalmente conquistado pelo Rio de Janeiro: os Jogos Olímpicos. Busca-se compreender qual a relação entre o planejamento urbano municipal e o plano olímpico “Rio 2016”, uma vez que o mesmo não contou com a participação popular, não se sabendo nem mesmo onde, quando e por quem foi formulado, tendo alguns de seus projetos incorporados, sem discussão, ao Plano. Através de uma análise detida dos documentos oficiais e entrevistas realizadas com atores envolvidos, é feito um relato de todo esse processo, à luz da conjuntura político-administrativa carioca ao longo destes 19 anos, buscando compreender as razões pelas quais se arrastou por tanto tempo a revisão de uma lei considerada no ordenamento jurídico brasileiro basilar para o planejamento e política urbana municipais, especialmente em uma cidade que tem visto seu território sofrer intervenções urbanas estruturadoras, com aporte de recursos públicos de todos os níveis governamentais. Desta forma, o artigo procura apontar processos através dos quais decisões urbanísticas estruturadoras passam ao largo dos mecanismos formais-institucionais, bem como o papel do Plano Diretor e sua aplicabilidade ao longo do processo.

**Palavras-chave:** plano diretor, megaeventos, gestão urbana.

**1. Contextualização e Metodologia**

Este trabalho foi realizado no âmbito de um projeto de mestrado em Planejamento Urbano, em andamento, que consiste em avaliar o projeto urbanístico do Plano Olímpico “Rio 2016” para apreender e analisar a lógica espacial das propostas territoriais presentes neste, ou seja, a escolha dos locais que receberão as instalações esportivas e sua conexão no território, buscando também desvelar quais aspectos, de fato, determinaram estas escolhas. Busca-se também revelar a relação entre o projeto olímpico e os instrumentos de planejamento e política urbana do município – Plano Diretor e Plano Estratégico –, bem como as intervenções já realizadas no âmbito dos Jogos Pan-Americanos de 2007. E por fim, tem sido feito um acompanhamento das alterações realizadas no plano olímpico original, procurando detectar as razões e os atores envolvidos nos processos decisórios que determinaram tais modificações.

Aqui estão apresentados alguns resultados deste projeto que procura traçar, em ordem cronológica, um panorama do planejamento e da política urbana da cidade do Rio de Janeiro, num recorte que tem como marco temporal o contexto da elaboração da Constituição de 1988 até os dias atuais. Estão contemplados, portanto, o Plano Diretor e todo seu processo de revisão e aprovação final, que se deu em 2011, através do levantamento e estudo pormenorizado de todos os documentos disponíveis sobre este processo (histórico de tramitação, relatórios encomendados e feitos pela Comissão Especial do Plano Diretor da Câmara Municipal, atas de audiências e debates, as análises de todas as emendas e subemendas propostas, aprovadas e não aprovadas), e da realização de entrevistas com atores envolvidos<sup>1</sup>. Além disso, considera-se também o Plano Estratégico, em suas três versões: 1996, 2004 e 2009, e os dossiês de candidatura da cidade à sede de megaeventos esportivos, com o objetivo principal de se desvelar que papel essas candidaturas tiveram e ainda desempenham na gestão urbana da cidade.

## **2. O Plano Diretor Decenal de 1992**

Para falar sobre o processo de revisão do Plano Diretor da cidade do Rio de Janeiro é preciso antes compreender em que contexto ele foi concebido, pois trata-se de um momento muito particular e relevante para o país, especialmente para a política urbana, que irá se refletir em seus princípios e caráter central.

Sendo um dos primeiros a serem elaborados no país, foi aprovado quatro anos após a Constituição Federal de 1988, ou seja, no período de redemocratização do país, após vinte anos de ditadura militar. Neste processo, para o estabelecimento do novo ordenamento jurídico, foi convocada a Assembleia Nacional Constituinte, com grande incidência do chamado “Movimento Nacional de Reforma Urbana” (RIBEIRO & SANTOS, 1994). Foi esse movimento que formulou a proposta de Emenda Popular de Reforma Urbana, a qual deu origem aos artigos 182 e 183 da Nova Constituição, que tratam da Política Urbana, com ênfase para a função social da cidade e da propriedade. O texto constitucional também atribuiu aos municípios papel protagonista na política de desenvolvimento e gestão urbanos,

---

<sup>1</sup> Representantes do Legislativo - Vereador Eliomar Coelho (PSOL) e Veadora Sônia Rabello (PV) -, do Executivo - Daniel Mancebo, coordenador de Macroplanejamento da Coordenadoria Geral de Planejamento Urbano da Secretaria Municipal de Urbanismo, responsável pelo monitoramento do Plano Diretor e Cláudia Muricy, da mesma coordenadoria -, e da Universidade - Professora Dra. Maria Julieta Nunes, foi coordenadora da equipe do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional/UFRJ que produziu um relatório de avaliação técnica das propostas de revisão do Plano Diretor (2010).

ao fixar a obrigatoriedade da elaboração dos “planos diretores” para cidades com mais de 20.000 habitantes.

Acreditava-se ser o passo que poderia reverter o processo histórico de desenvolvimento desigual das cidades brasileiras, alimentando assim a articulação da sociedade em torno da luta pelos direitos urbanos para todos, que culminou anos mais tarde na aprovação do próprio Estatuto da Cidade, lei federal aprovada em 2001, que regulamenta os artigos constitucionais que tratam da política urbana (SANTOS JUNIOR & MONTANDON, 2011). É neste contexto e a partir destes ideários que se dá a elaboração do Plano Diretor do Rio de Janeiro:

*“A Lei Complementar nº. 16, de 04/06/1992, instituiu o Plano Diretor Decenal da Cidade como instrumento básico da política urbana do Município do Rio de Janeiro, estabelecendo normas e procedimentos para a realização desta política, fixando diretrizes, prevendo instrumentos e definindo políticas setoriais, a fim de alcançar o pleno atendimento das funções sociais da Cidade” (Relatório da Revisão do Plano Diretor Decenal da Cidade do Rio de Janeiro, 2006:3 – destaque nosso).*

Vale inclusive lembrar que grande parte dos instrumentos presentes no Estatuto da Cidade já estavam previstos neste Plano, tais como operação urbana consorciada (chamada em seu texto “urbanização consorciada”), parcelamento e edificação compulsórios, desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública, imposto predial e territorial urbano progressivo no tempo, outorga onerosa do direito de construir (ainda com o nome de “solo criado”), usucapião, zonas de especial interesse social, estudo de impacto de vizinhança, entre outros, que, no entanto, não foram regulamentados como veremos adiante.

### **3. A Mudança de Paradigma**

Um ano após o Plano Diretor Decenal (PDD) ser promulgado, em 1993, César Maia assume a prefeitura carioca, cuja gestão irá se apoiar desde o princípio em um novo pensamento sobre o planejamento urbano: o modelo chamado “estratégico”. Este modelo tem raízes norte-americanas (Harvard Business School), baseia-se no “empresariamento urbano” (HARVEY, 1996), que busca trazer para a gestão urbana discursos e estratégias empresariais para o enfrentamento dos desafios da globalização (CASTELLS & BORJA, 1996). Este modelo estava sendo difundido pelos catalães que haviam conduzido a reestruturação urbana de Barcelona, utilizando as Olimpíadas de 1992, experiência que se

torna paradigmática, dentre outros motivos, por conta da sua massiva campanha de marketing urbano (SÁNCHEZ, 2003). A prefeitura do rio inclusive contrata a Empresa de Consultoria TUBSA (Tecnologias Urbanas Barcelona SA), liderada por Jordi Borja e Manuel de Forn, para a elaboração do “Plano Estratégico da Cidade do Rio de Janeiro” (1996)<sup>2</sup>, após um recém-aprovado Plano Diretor. Sob sua coordenação é firmado um consórcio entre a prefeitura carioca e a Associação Comercial do Rio de Janeiro (ACRJ) e a Federação das Indústrias do Rio de Janeiro (Firjan)<sup>3</sup>.

Neste momento, é importante lembrar que a cidade do Rio de Janeiro estava mergulhada numa crise política, social e econômica instaurada desde os anos 1960, com a transferência da sede do governo federal para Brasília (OLIVEIRA, 2012), e que se agudizou nos anos 1980, a chamada “década perdida”. Este contexto foi favorável para a introdução do modelo neoliberal de planejamento, que introduziu a ideia de sediar o evento olímpico como grande projeto em torno do qual se construiu o discurso da oportunidade de se reverter o quadro de crise e alavancar o desenvolvimento do município.

São vários os autores que tratam deste tema, como por exemplo, LIMA JUNIOR (2003), apontando a mudança de paradigma do planejamento urbano no final do século XX, não cabendo, portanto, entrar no mérito da discussão do modelo em si, mas apenas destacar que esta orientação foi decisiva para o tratamento dado ao Plano Diretor, objeto desta análise. Para se ter uma ideia, de acordo com os técnicos da prefeitura entrevistados, neste período toda estrutura administrativa dos setores de planejamento foi redesenhada: a Superintendência de Planejamento Urbano (macroplanejamento) foi imediatamente desmontada sob a justificativa de que uma vez que já se tinha aprovado o Plano Diretor, o foco de atuação deveria ser redirecionado para os planos locais – os Planos de Estruturação Urbana (PEUs)<sup>4</sup> –, não havendo mais a necessidade de um planejamento na escala do município. Assim, os técnicos foram remanejados para algumas coordenadorias ligadas principalmente ao licenciamento: havia uma Superintendência de Planejamento Local, formada por coordenadorias nas cinco áreas de planejamento e em cada uma delas uma gerência de licenciamento e outra de planejamento, sendo que à frente das coordenadorias estavam sempre pessoas de origem do licenciamento (com exceção da área central). Desta forma, o pouco de planejamento que restou ficou voltado para o licenciamento, produzindo

---

<sup>2</sup> Sobre este processo ver VAINER (2000).

<sup>3</sup> Cujos representantes eram Humberto Mota e Arthur João Donato, respectivamente (Plano Estratégico do Rio de Janeiro, 1996).

<sup>4</sup> Os PEUs estavam definidos como detalhamento das normas gerais de parcelamento, uso e ocupação do solo, instituído por lei, em cada Unidade Espacial de Planejamento - UEP, a partir das peculiaridades de cada bairro ou conjunto de bairros que as compõem (Plano Diretor Decenal, 1992).

uma espécie de “pareces urbanísticos para os processos”. Além disso, não havia nenhuma instância de diálogo entre as coordenadorias, impossibilitando o planejamento integrado.

Isto ajuda a explicar também porque os instrumentos do Plano Diretor jamais foram regulamentados. Até mesmo projetos de lei que já tinham sido encaminhados à Câmara Municipal foram retirados e nunca devolvidos: foi o caso, por exemplo, da edificação e parcelamento compulsórios, IPTU progressivo e do solo criado (COMPANS, 1997). Só se lançava mão do conteúdo do Plano quando havia algum interesse pontual, como foi o caso da regulamentação de apenas 5 dos 55 PEUs que estavam previstos (Comissão Especial da Câmara, 2009), com destaque para o chamado PEU das Vargens<sup>5</sup>, que aumentou significativamente os índices urbanísticos da região diretamente ligada aos locais que abrigaram mais de 60% das competições do Pan-2007, e que se constituiu no “coração dos Jogos de 2016”, além dos polêmicos casos das Operações Interligadas<sup>6</sup>.

O que se colocava em prática de fato eram os projetos que haviam sido enunciados no Plano Estratégico, dentre os quais destaca-se a busca pela realização dos Jogos Olímpicos: a primeira candidatura, para os Jogos de 2004, foi apresentada ao Comitê Olímpico Brasileiro (COB) no mês seguinte à homologação desse Plano, tendo sido elaborados concomitantemente. Cabe, entretanto, ressaltar que alguns dos projetos incluídos no Plano Estratégico - Teleporto, Porto de Sepetiba, Linha Amarela, entre outros - já estavam em andamento, tendo sido apenas legitimados por este (COMPANS, 1997). Quanto ao projeto olímpico, a candidatura não passou da primeira fase de avaliação do Comitê Olímpico Internacional (COI), que considerou o projeto inviável. De acordo com o Relatório sobre os XV Jogos Pan-americanos (Ministério do Esporte, 2008) o COI apresentou como principais argumentos a ausência de instalações esportivas e infraestrutura e os riscos na área de segurança, uma vez que o projeto concentrava as instalações esportivas nos arredores do campus da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), na Ilha do Governador, localidade cercada de um grande complexo de favelas.

*“Para o prefeito do Rio, César Maia, o projeto de 2004 foi correto ao concentrar a maioria das instalações em uma área. Ele critica, no entanto, a escolha do Fundão. “Os Jogos são, antes de tudo, um evento econômico relacionado ao esporte. Ele tem suas lógicas e suas exigências. Imaginem uma foto de capa de jornal mostrando um atleta e no fundo uma favela com um homem esqualido. Nós não precisamos e nem queremos esconder nossas*

---

<sup>5</sup> PLC 72/2004, tornando-se a Lei Complementar 104/2009.

<sup>6</sup> Sobre isso ver CARDOSO (1997).

*dificuldades, mas é preciso entender a complexidade dos Jogos Olímpicos”.*  
(Ministério do Esporte, Governo Federal, 2008:12).

#### **4. Dez Anos de Tramitação: o Longo e Controverso Caminho da Revisão**

Como introdução a este capítulo, segue, na página seguinte, um esquema cronológico, para auxílio da relação temporal entre os processos relacionados aos Planos e às candidaturas esportivas, bem como os principais atores envolvidos:

O abandono do PDD de 1992 pelas gestões que se seguiram (ver quadro acima) significou uma grande decepção para os segmentos que participaram do processo descrito, de luta e conquistas pela reforma urbana. Tais grupos, avessos à ideologia do “urbanismo de resultados” (COMPANS, 1997) que se instaurava no município, como forma de resistência, criaram o Fórum de Acompanhamento do Plano Diretor, para a defesa dos princípios que orientaram a sua elaboração. Frente a essa pressão, e principalmente por conta do Estatuto da Cidade, lei 10.257 de 10 de julho de 2001, a administração municipal se viu obrigada a encaminhar uma proposta de revisão do Plano Diretor, para atender às novas exigências<sup>7</sup>.

Neste primeiro momento foi criada então uma Comissão de Coordenação do Plano Diretor (C-Plan), no âmbito do Executivo, constituída principalmente por representantes da Procuradoria Geral do Município (cf. Relatório da Revisão do PDD da Cidade do Rio de Janeiro, 2006), a qual alegou prazo insuficiente para a realização dos estudos necessários, reduzido envolvimento dos órgãos municipais, a não participação da Secretaria Municipal de Urbanismo e a necessidade de adequação do Plano Diretor ao Estatuto da Cidade. Apesar disso, o trabalho preliminar da C-Plan, que constituiu uma compilação de contribuições pontuais encaminhadas por alguns órgãos municipais, foi alçado à condição de proposta para a revisão do Plano Diretor e encaminhada pelo Executivo à Câmara Municipal como Projeto de Lei Complementar nº 25, em 2001. Por esta razão foi altamente questionado pelo Legislativo e pelos técnicos do próprio Executivo:

*“O primeiro projeto (Projeto de Lei Complementar nº 25/2001) foi encaminhado à Câmara de Vereadores, pela Prefeitura, em 2001. Dada a desimportância com que foi tratado, não surpreende o fato de a Prefeitura ter esperado quase até o fim do prazo decenal – e, pelo visto, só devido à exigência contida no Estatuto da Cidade, editado em 2001, de se promover a*

---

<sup>7</sup> O Estatuto da Cidade determina que a revisão dos Planos Diretores deve ser feita a cada dez anos, sob a pena de sanções político-administrativas às autoridades responsáveis.

*revisão a cada dez anos, sem o quê haveria sanções político-administrativas às autoridades responsáveis – para elaborar, de forma açodada e inconsistente, um texto precário, padecendo de flagrante inconstitucionalidade, por não se alinhar às determinações da Lei Federal, especialmente no tocante à necessária participação da sociedade em sua formulação e implementação.” (Comissão Especial da Câmara, Relatório Final, 2009:5).*

Diante de tais fatos, o Ministério Público abriu inquérito e, em 2004, recomendou ao Legislativo que suspendesse sua apreciação e o devolvesse ao Executivo:

*“Considerando o teor da carta enviada pelo Secretário Municipal de Urbanismo (...), afirmando a necessidade de prazo maior para elaborar a proposta de revisão; Considerando que a Secretaria Municipal de Urbanismo, órgão responsável pelo planejamento urbano, não participou dos trabalhos da Comissão de Coordenação do Plano Diretor; Considerando que (...) contraria flagrantemente as normas inseridas nos diplomas legais acima citados, notadamente, no que concerne a participação popular; (...) RECOMENDAR ao Exmo. Presidente da Câmara Municipal da Cidade do Rio de Janeiro, para que se abstenha de colocar em votação pelo Plenário desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei Complementar nº25/2001 (...), até que o Executivo Municipal promova a adequação do mesmo Estatuto da Cidade” (Ministério Público, Inquérito Civil 2142, 2004).*

Por isso, o Projeto de Lei retornou ao Executivo e foi encaminhado à Secretaria de Urbanismo (IPPUR, 2010), a qual passou a discutir a revisão do Plano Diretor, a partir de um pequeno Grupo de Trabalho no Gabinete do então Secretário, Alfredo Sirkis (PV)<sup>8</sup>. De acordo com técnicos da prefeitura entrevistados, esta foi encarada como uma grande oportunidade de se retomar o macroplanejamento municipal, motivação que culminou na criação do Conselho Municipal de Política Urbana (COMPUR) em abril de 2005. Foi este conselho que apresentou, em 2006, o substitutivo nº 1 à primeira proposta que havia sido retirada. Contudo, mais uma vez “mete-se os pés pelas mãos”, pois um conselho não poderia ter enviado uma proposta, visto que trata-se de uma atribuição do Executivo.

---

<sup>8</sup> Sirkis assume a Secretaria Municipal de Urbanismo em 2001 e permanece no cargo até 2006.

PREFEITO	SECRETÁRIO(A) DE URBANISMO	ANO	MÊS/ACONTECIMENTO
Marcelo Alencar (PDT)		1988	OUT. Promulgada a nova Constituição
		1992	JUN. Sancionado o Plano Diretor Decenal
César Maia (PMDB)	Luiz Paulo Conde	1993	NOV. Prefeitura contrata empresa Catalã para elaboração do Plano Estratégico/1ª Candidatura Olímpica. Firma um consórcio com a Federação das Indústrias do RJ (Firjan) e a Associação Comercial do RJ (ACRJ)
		1994	-
		1995	NOV. Homologado o 1º Plano Estratégico
		1996	DEZ. Candidatura "Rio 2004" é apresentada ao COB
		1996	JAN. Publicação do 1º Plano Estratégico Apresentação oficial do Anteprojeto de candidatura "Rio 2004"
Luiz Paulo Conde (PFL)	Helia Nacif Xavier	1997	-
		1998	COB convida o Rio de Janeiro para disputar o posto de cidade sede dos Jogos Pan-Americanos de
		1999	-
César Maia (PTB)	Alfredo Sirkis (PV)	2000	ABR. Anúncio oficial da Candidatura "Rio 2007"
		2001	MAR. Criada uma Comissão de Coordenação do Plano Diretor (C-Plan), constituída principalmente por representantes da Procuradoria Geral do Município
			JUL. Sancionado Estatuto da Cidade (Lei Federal 10.257 de 10) COB contrata a Fundação Getúlio Vargas (FGV) para realizar um estudo de viabilidade econômica e de infra-estrutura do Rio como sede do Pan de 2007 e também da Olimpíada de 2012.
		2002	OUT. Enviado à Câmara o Projeto de Lei Complementar nº 25 (1ª proposta de revisão do Plano
			AGO. Candidatura "Rio 2007" é apresentada à ODEPA AGO. Anúncio que a cidade do Rio de Janeiro sediará os Jogos Pan-Americanos em 2007
		2003	NOV. Comissão municipal é criada para organizar candidatura "Rio 2012" (Co-Rio, presidida por Carlos Arthur Nuzman, também presidente do COB)
			JUL. Rio é escolhido como aspirante ao Jogos Olímpicos de 2012 na assembleia do COB: 23 votos contra 10 para SP.
		2004	NOV. Contratada a MI Associates PTY, empresa australiana (responsável pela direção dos Jogos Olímpicos de Sidney 2000) para adequar o projeto do Pan 2007, visando a classificação do Rio para a 2ª fase da disputa aos JO de 2012
			ABR. Projeto de Lei Complementar nº 72 (PEU das Vargens) MAI. Eliminação da cidade do RJ do processo de disputa pelos Jogos olímpicos de 2012
		2005	AGO. Ministério Público recomenda à Câmara Municipal devolver o PLC N° 25 (proposta de revisão do Plano Diretor) ao Executivo, considerando-o inconsistente e mesmo inconstitucional Promulgação do 2º Plano Estratégico
César Maia (DEM)	Augusto Ivan Freitas Pinheiro (Atualmente, integra a equipe da Empresa Olímpica Municipal)	2005	ABR. Criação do Conselho Municipal de Política Urbana (COMPUR)
		2006	Relatório do Instituto Pereira Passos para subsidiar a discussão do Plano Diretor
			JUN. Apresentado o Substitutivo nº1 (com origem no COMPUR) - retirado AGO. Apresentado o Substitutivo nº 2 (por vereadores da bancada do DEM) - retirado OUT. Apresentado o Substitutivo nº 3 (texto que ficou em tramitação) MAI. Contratada equipe da UERJ para apoiar na análise das emendas
		2007	JUL. Realização dos Jogos Pan-Americanos. SET. Anúncio oficial da candidatura do RJ aos JO de 2016 MAI-SET. Apresentadas 707 emendas dos vereadores e 159 sugestões da sociedade civil
2008	OUT. Anúncio: Copa do mundo 2014 será no Brasil. -		
Eduardo Paes* (PMDB)	Sérgio Rabaça Moreira Dias	2009	ABR. Lançamento do 3º Plano Estratégico
			JUL. Audiência da Câmara com o Prefeito sobre o posicionamento do Executivo sobre o Plano
		2010	AGO. Solicitada a colaboração da equipe técnica do IPPUR, pela Câmara, para emissão de parecer sobre a revisão do Plano Diretor
			SET. Enviadas à Câmara 45 emendas do Executivo (Anexo à Mensagem nº 36)
		2011	OUT. Anúncio de que os Jogos Olímpicos de 2016 serão na cidade do Rio de Janeiro NOV. Apresentadas 299 emendas dos vereadores e 47 subemendas às emendas do Executivo
2012	Criado o "pacote olímpico" através dos Projetos de Lei 44/2010, 716/2010 e 715/2010** FEV. Sancionada a Lei Complementar n.º 111, 2011 (Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano) -		

\* Subprefeito da Barra da Tijuca (1993-1996); Vereador do Rio (1997-1998); Deputado Federal (1999-2000); Secretário de Meio Ambiente do Rio (2001); Presidente da TurisRio e Superintendente da Suderj - responsável pela administração do Maracanã - (2007)

\*\* A primeira altera parâmetros urbanísticos em benefício do setor hoteleiro, a segunda viabiliza a PPP do Parque Olímpico e a terceira cria a Empresa Rio-2016, além de incentivos fiscais para a indústria hoteleira (OLIVEIRA, 2012)

Segue-se assim o substitutivo nº 2, que por sua vez foi formulado por diversos vereadores da bancada do governo (DEM), que também foi retirado pelo mesmo motivo. O documento foi então fragmentado em diversas temáticas e entregue para os diferentes setores que compõem o sistema de gestão urbana do município. Os técnicos procederam a



suas revisões setoriais, depois as reuniram num texto único, que após várias revisões, traduziu-se no texto do Substitutivo 3. Este foi finalmente apresentado por vias normais, pelo Executivo, e foi o que ficou em tramitação (Comissão Especial da Câmara, 2009).

A partir deste relato é possível perceber que sua proposta já nasce de forma controversa, contrariando processos formais-institucionais, e principalmente ignorando o direito de participação da sociedade civil, tendo em vista o número reduzido de debates públicos: 10 seminários, 3 debates e 6 audiências públicas (apenas 1 por Área de Planejamento), em 2007; 8 audiências públicas temáticas na Câmara Municipal, em 2009, e duas reuniões relativas ao “Pacto Carioca”<sup>9</sup>, em 2010, quando o Plano já estava praticamente consolidado.

Importante pontuar que em meio a este processo, segue em paralelo a elaboração e consolidação do projeto de candidatura aos Jogos Pan-Americanos de 2007, que desde o início foi concebido para servir de plataforma à candidatura olímpica de 2012, como se pode observar nos relatórios iniciais de Viabilidade Técnica e Econômica realizados pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), de 2001. O direito de sediar este evento é anunciado em 2002, e em novembro deste ano é criado o Comitê Organizador dos Jogos Pan-Americanos, CO-RIO, sob a presidência de Carlos Arthur Nuzman, presidente também do COB<sup>10</sup>, com representantes dos governos federal, estadual e municipal e das federações esportivas filiadas ao COB. A partir daqui decisões importantes sobre os futuros investimentos na cidade começaram a ser tomadas.

Em 2003, a empresa australiana de consultoria MI Associates, formada pelos principais responsáveis pela organização dos Jogos Olímpicos de Sydney 2000, é contratada pela prefeitura, por orientação do CO-RIO, para adequar o projeto do Pan-2007, com vistas à classificação da cidade para a segunda fase da disputa pela realização dos Jogos Olímpicos de 2012 (Ministério do Esporte, 2008). Pouco depois, em 2004, surge também a segunda edição do Plano Estratégico: mais uma vez a posteriori dos projetos que estavam em andamento, apenas respaldando ações que já vinham sendo implementadas, principalmente no âmbito da realização do Pan-2007. Lembrando aqui que o projeto urbanístico para o Pan-2007 era completamente diferente do projeto que consta na primeira candidatura olímpica: ao invés da Zona Norte da cidade, a concentração de instalações agora estava na Zona Oeste, mais especificamente na região da Barra da Tijuca, modelo que se perseguiu nas

---

<sup>9</sup> Consistiu em um fórum promovido pela Câmara Municipal e o Poder Executivo, para atender à obrigatoriedade do processo participativo, com participação de autoridades, lideranças da sociedade civil e comunitárias (Comissão Especial da Câmara, 2010).

<sup>10</sup> Nuzman é presidente do COB desde 1995 e atualmente também é presidente do CO-RIO 2016.

candidaturas posteriores, e que foi justificado oficialmente pelos argumentos da segurança e da disponibilidade de grandes áreas vazias:

*“Com base no estudo da FGV e na avaliação do projeto de 2004, o COB e a Prefeitura do Rio decidem concentrar a realização dos Jogos na Barra da Tijuca. ‘A nosso pedido, o Instituto de Planejamento Pereira Passos (IPP), ligado à prefeitura, identificou uma área na Barra com facilidades para o sistema de segurança, concentração de equipamentos e terrenos livres’, conta o secretário especial da Prefeitura, Ruy Cezar Miranda Reis.” (Ministério do Esporte, 2008: 15).*

Com relação ao Plano Estratégico de 2004 é importante destacar que sua elaboração foi restrita ao Poder Executivo, sem participação do Conselho da Cidade, do Comitê Executivo e Equipe Técnica, conforme ocorreu no primeiro (VAINER, 2000). Também se diferencia do anterior, pela criação dos “Planos Regionais” que estabelecia objetivos para cada subprefeitura. Assim, era definido para subprefeitura de Jacarepaguá o objetivo de “ser o grande centro de eventos nacionais e internacionais, tendo como foco do desenvolvimento econômico o ecoturismo e a indústria de alta tecnologia (...)”, e para a subprefeitura da Barra da Tijuca o de “ser polo de negócios focado no turismo, lazer e serviços, e um modelo de preservação ambiental.” (Plano Estratégico, 2004).

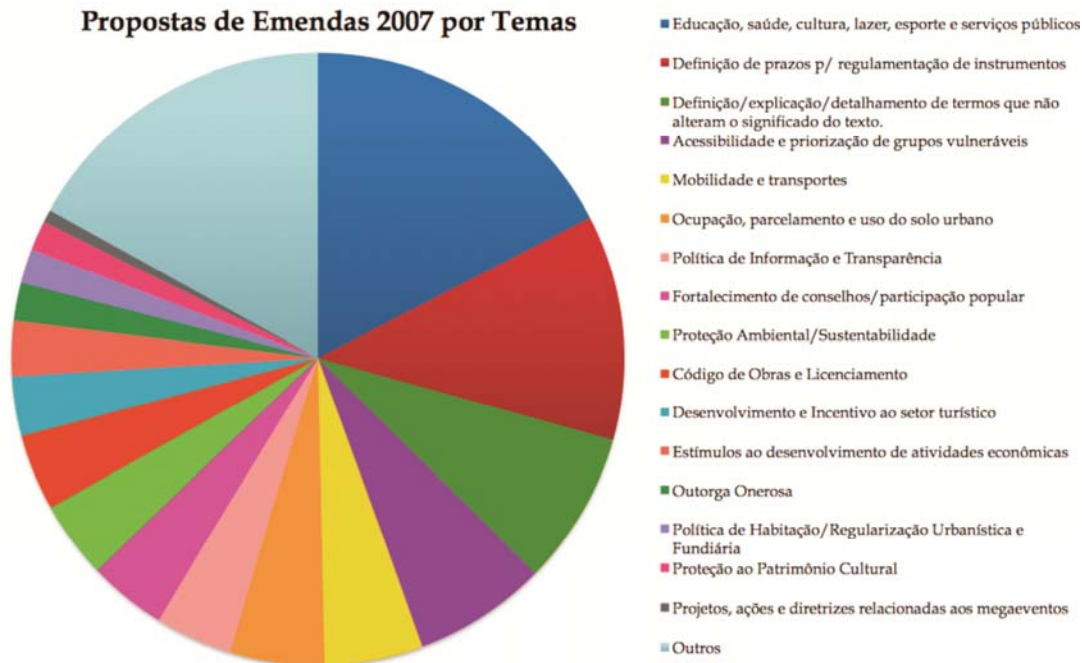
Contudo, apesar de todos os esforços, novamente o Rio se vê fora da disputa para trazer os Jogos Olímpicos. Porém, a busca pelo evento esportivo não chega ao fim: mal encerravam-se as competições dos Jogos Pan-Americanos de 2007, sobre as bases discursivas de realização “bem-sucedida”, lança-se a candidatura “Rio 2016”.

Enquanto isto, na Câmara Municipal, corria o processo de revisão do Plano Diretor: foram propostas 707 emendas por parte dos vereadores e 159 sugestões da sociedade civil, durante o ano de 2007<sup>11</sup>. Essas propostas tinham finalidades muito diversas, como é possível observar no gráfico a seguir:

Seria inviável e desnecessário tratar aqui de todos os temas abordados, mas seguem abaixo e ao longo do trabalho algumas considerações que buscaram identificar emendas e processos no âmbito da revisão da discussão do PD relevantes para esta análise.

---

<sup>11</sup> O prazo estipulado era submissão de emendas era de 02/05/2007 a 14/09/2007, conforme a Resolução nº 1052/2006 (Câmara Municipal, Histórico de Tramitação, disponível em <http://www.camara.rj.gov.br/control.php?m1=legislacao&m2=plandircid&url=http://www.camara.rj.gov.br/planodiretor/indexplano.php>, acessado em setembro de 2012).



Elaboração própria, com fonte de dados em <http://www.camara.rj.gov.br>.

O gráfico mostra que, além, claro, de iniciativas voltadas às políticas sociais, uma das tônicas foi a tentativa de fixar prazos para a regulamentação dos instrumentos urbanísticos, a definição de áreas especiais e dos Códigos de Obras, de Licenciamento e Fiscalização e de Posturas. De acordo com a maioria das propostas que trataram deste tema, isto deveria ser feito mediante projetos de lei, alguns inclusive podendo ser apresentados não só pelo Executivo como também pelo Legislativo. São tentativas de garantir a implementação do Plano, tendo em vista seu histórico de abandono, conforme dito anteriormente. Vale destacar como exemplos as emendas nº 251 da vereadora Lucinha (PSDB) e a nº 468 da vereadora Andrea Gouvea (PSDB), que determinavam que os parâmetros urbanísticos de cada macrozona (na primeira) e a instituição de Áreas de Especial Interesse e Operações Urbanas (na segunda) tinham que ser definidos necessariamente por lei, submetendo estas decisões ao crivo do Legislativo. Ambas foram aprovadas na Câmara, mas questionadas pelo parecer da Secretaria Municipal de Urbanismo (SMU), que alegou que estas definições devem ser estabelecidas por ato do Executivo. Apenas a segunda proposta venceu o embate, tendo sido incorporada à redação final do Plano.

Outra temática importante é a “outorga onerosa do direito de construir”, pois foi claro o esforço de viabilizar sua aplicação, tendo sido tratado de forma privilegiada em relação a outros instrumentos no texto em tramitação. Curioso também o fato de que tiveram

votação contrária na Câmara quase todas as propostas que buscavam estabelecer diretrizes para maior controle da aplicação deste instrumento, como por exemplo, submetê-lo a pareceres de Conselhos Municipais ou direcionamento dos recursos obtidos exclusivamente para o Fundo Municipal de Habitação. As poucas propostas que passaram no Legislativo foram questionadas pelo parecer da SMU, e apenas uma (Nº 276) foi incluída no Plano, prevalecendo as diretrizes e critérios inicialmente definidos pelo Executivo:

<b>Emenda</b>	<b>Autor</b>	<b>Conteúdo</b>	<b>Parecer da SMU</b>
Nº 276	Lucinha(PSDB)	As receitas decorrentes da aplicação do instrumento serão incluídas na Lei do Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual	A Outorga Onerosa se realiza através de lei própria (Operação Urbana ou AEIU), não sendo possível prever com precisão a arrecadação decorrente em período fixo
Nº 620	Eliomar Coelho (PSOL)	A fórmula de cálculo para cobrança da contrapartida deveria ser estabelecida por lei específica municipal	A definição do instrumento no Plano ficaria limitada, inviabilizando sua aplicação
Nº 909	Reimont (PT)	Aplica-se em casos de extrema excepcionalidade, devendo a comunidade ser envolvida e consultada mediante audiências públicas	Quando se estabelece Operação Urbana já há a obrigatoriedade de audiências públicas

Elaboração própria, a partir da análise das emendas ao Plano Diretor, disponíveis em [www.camara.rj.gov.br/planodiretor/](http://www.camara.rj.gov.br/planodiretor/)

Pode-se dizer que da forma como foi consolidado o texto, a aplicação do instrumento fica a cargo da autoridade pública, principalmente quanto à determinação da destinação dos recursos arrecadados, que prevê genericamente que os mesmos podem ser aplicados “através de obras e melhorias, com as finalidades previstas nos incisos I a IX do artigo 26 do Estatuto da Cidade” (Plano Diretor, 2011).

Em 2009, Eduardo Paes (PMDB) assume a prefeitura da cidade, com a dívida de cumprir com uma das promessas de campanha: aprovar o novo Plano Diretor. Antes, contudo, sua gestão lança a terceira edição do Plano Estratégico, cuja lógica de ações, mais uma vez, está pautada pelas estratégias da candidatura olímpica, como indica o próprio título: “Pós 2016 – o Rio mais integrado e competitivo”. Somente em setembro foram encaminhadas à Câmara as 45 emendas do Poder Executivo<sup>12</sup>, conhecidas também como “Anexo à Mensagem nº 36”. Além disso, os vereadores também apresentaram mais 299

<sup>12</sup> A Resolução nº 1158/2009 alterou o prazo fixado anteriormente pela Resolução nº 1052/2006 para apresentação de emendas, justamente para que a nova gestão pudesse enviar suas propostas.

emendas e 47 subemendas àquelas de autoria do Executivo (Comissão Especial do Plano Diretor, 2009). A este respeito, vale a transcrição de parte do relatório do IPPUR<sup>13</sup>:

*“Formulado em tempo recorde, a elaboração do Anexo à Mensagem nº 36 obedeceu aos mesmos procedimentos do Substitutivo 3: a discussão restringiu-se ao âmbito de setores da prefeitura, sendo depois acrescentadas propostas formuladas por vereadores envolvidos com o trâmite do Plano Diretor na Câmara, momento em que assume a forte e notória ênfase no tratamento da temática ‘ambiental’, que aparece tanto na parte que trata especificamente da política setorial de Meio Ambiente quanto nos pequenos acréscimos de parágrafos e complementação de frases, dispersos em todo o texto, inserindo a preocupação ambientalista no conjunto das propostas.”*  
(IPPUR, 2010: 12).

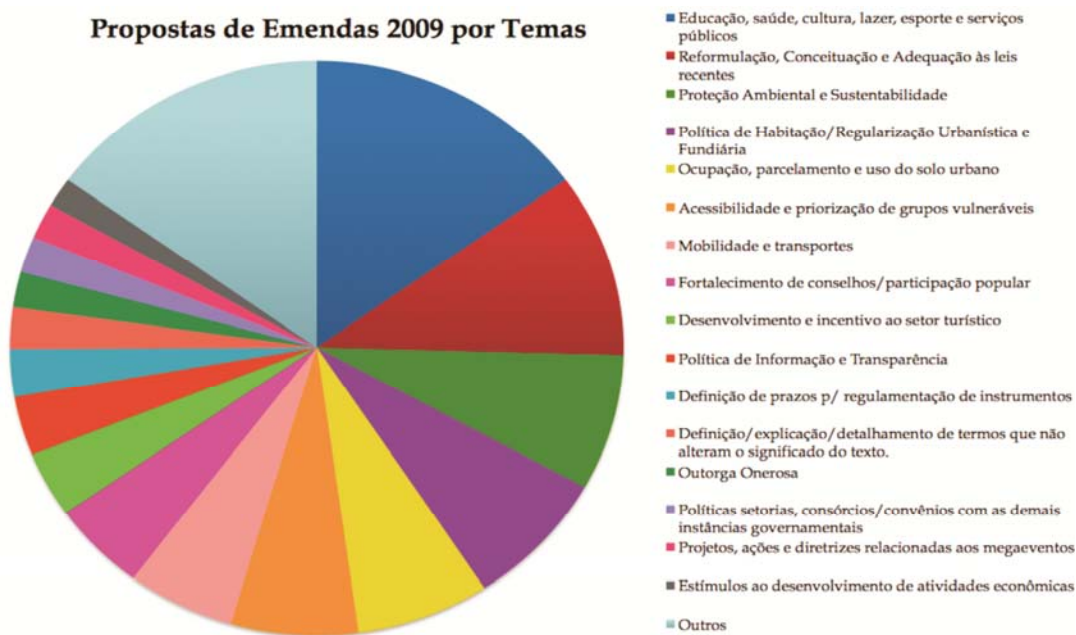
A partir daí, tanto a Comissão Especial da Câmara quanto o Grupo de Trabalho do Executivo (SMU), avaliaram as emendas e emitiram seus pareceres, como mostrado em alguns exemplos citados acima. As emendas em que houve discordância – um era favorável e o outro desfavorável – foram à votação mais uma vez na Câmara: são os destaques. Após esta votação houve um trabalho de consolidação da redação por parte do Legislativo, que resultou no texto final da Lei Complementar n.º 111 de 1º de fevereiro de 2011, que “dispõe sobre a política urbana e ambiental e institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Município do Rio de Janeiro”.

Um aspecto importante, observado no gráfico acima, é o peso que as questões ambientais passaram a ter no texto, reflexo do protagonismo dos atores que conduziram o trâmite do Plano na Câmara, integrantes do Partido Verde, conforme dito anteriormente, mas não exclusivamente por esta razão. As diversas propostas de cunho ambientalista partem de diversos vereadores e partidos, o que revela o consenso em torno desta pauta. Isto torna-se preocupante, pois uma das ênfases resultantes é a relocação e remoção da população dos assentamentos populares, em nome da preservação ambiental, já que essas ocupam áreas ambientalmente frágeis (encostas, fundo de vales, beira de lagoas etc) por não terem condições de acessar a terra urbana regular, um dos grandes problemas no município. Também por esta razão, o tema da habitação e regularização fundiária foi um dos mais

---

<sup>13</sup> Em 2010, O Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional (IPPUR/UFRJ) foi solicitado pela câmara dos vereadores, na pessoa da vereadora Aspásia Camargo (PV), que esteve à frente da Comissão Especial da Câmara, a dar um parecer sobre a revisão do Plano Diretor. Formou-se então uma comissão composta pelos professores Carlos Vainer, Orlando Junior, Adauto Cardoso e Maria Julieta Nunes de Souza.

abordados pelas emendas. Observa-se assim, um conflito entre os dois temas: propostas como a do vereador Roberto Monteiro (PC do B), que dizia que o município poderia admitir a regularização fundiária de interesse social em Áreas de Preservação Permanente, ocupadas até 2007, desde que estudo técnico comprovasse melhoria das condições ambientais em relação à situação anterior (emenda nº1010), foram completamente rechaçadas.



Elaboração própria, com fonte de dados em <http://www.camara.rj.gov.br>

Sobre o conteúdo proposto pelas 45 emendas de autoria do Executivo, trata-se de uma readequação do texto do Substitutivo 3 às estratégias de ação da nova coalizão de governo que assumiu a prefeitura em 2009. As intervenções, ambiciosas, tal qual o volume de recursos que já estão sendo aplicados na cidade, visavam prepará-la para viabilizar o “pacote” que engloba projetos como o Programa de Aceleração do Crescimento, o Minha Casa, Minha Vida e os relacionados à realização da Copa do Mundo de 2014 e das Olimpíadas de 2016:

*“Ressalve-se que a atual administração, através de novas emendas, buscou melhorar o substitutivo, preocupada que está em dotar o futuro Plano Diretor de elementos que permitam que a Cidade do Rio de Janeiro se adeque às novas demandas urbanas e cumpra os compromissos nacionais e internacionais assumidos pela sua sociedade, particularmente no que tange à Copa do Mundo de 2014 e as Olimpíadas de 2016.” (Comissão Especial da Câmara, 2009:60).*

Exemplo disto foi a introdução de uma nova seção (XIV) no texto, destinada a um instrumento não previsto no Estatuto da Cidade, denominado “Concessão Urbanística”, que transfere para o setor privado responsabilidades tradicionalmente próprias do poder público: intervenções urbanísticas como obras de urbanização e reurbanização, loteamento, reloteamento, demolição, reconstrução, e ainda a possibilidade de tornar-se proprietário de áreas para remuneração dos serviços prestados. Houve tentativas de impedir a inclusão deste instrumento no Plano: as emendas nº987 e nº1030, de autoria dos vereadores Roberto Monteiro (PC do B) e Eliomar Coelho (PSOL) respectivamente, propunham sua supressão, alegando que estava sujeito a ações de inconstitucionalidade, além de não estar incluído no Estatuto da Cidade.

Os mesmos vereadores, assim como a veadora Andrea Gouvea (PSDB), também tentaram suprimir o inciso relacionado à “Operação Interligada” (emendas nº485,772, 985, 986, 1029 e 1031), afirmando “não configurar instrumento de planejamento, existindo outros mais adequados e de maior amplitude, como a Operação Urbana Consorciada, que trabalha numa escala mais adequada, superando as limitações do urbanismo ‘lote a lote’ (...) que via de regra tem se constituído em permissão pontual para aumento de gabarito contrariando normas pactuadas com a sociedade.”<sup>14</sup>Todas essas emendas foram rejeitadas, tendo sido ambos os instrumentos incorporados ao Plano, inclusive já tendo sido aplicada a “Concessão Urbanística” no projeto “Porto Maravilha”<sup>15</sup> e licitada para o Parque Olímpico de 2016<sup>16</sup>.

No âmbito do Legislativo também observou-se, mais claramente nas emendas datadas de 2009, propostas pautadas por projetos do plano olímpico, como foi o caso da inserção do “Anexo IX - Demandas Prioritárias por Áreas de Planejamento”, de autoria da vereadora Lucinha (PSDB), cujo conteúdo abarca os projetos de corredores de ônibus propostos para 2016: a Ligação C (Barra da Tijuca-Deodoro), o Corredor T5 (Barra da Tijuca-Penha, estendendo-o até a Av. Brasil),o Corredor Expresso Barra da Tijuca-Recreio (via Av. das Américas), o Expresso Centro-Zona Oeste (via Av. Brasil) - (Plano Diretor, 2011).

Outro exemplo mais claro e contundente é a proposta, aprovada, do vereador Carlo Caiado (DEM):

---

<sup>14</sup>Emenda Supressiva nº 986, de 27/11/2009.

Fonte: [http://www.camara.rj.gov.br/planodiretor/pd2009/emendas\\_antteriores/985-1011\\_emendas\\_robertomonteiro.pdf](http://www.camara.rj.gov.br/planodiretor/pd2009/emendas_antteriores/985-1011_emendas_robertomonteiro.pdf) - acessado em setembro de 2012.

<sup>15</sup>Consórcio formado por Odebrecht Infraestrutura, Carioca Engenharia e OAS. Fonte: <http://www.odebrechtonline.com.br/exclusivoonline/2011/03/26/novos-tempos-na-zona-portuaria/>

<sup>16</sup> Consórcio formado pelas construtoras Norberto Odebrecht, Andrade Gutierrez e Carvalho Hosken. Fonte: <http://oglobo.globo.com/rio/consorcio-liderado-pela-odebrecht-vence-licitacao-para-parque-olimpico-4220966>

*“Parágrafo único. A implementação da Política de Transportes do Município contemplará todos os projetos da área de transportes que serviram de base para a candidatura da Cidade a sede das Olimpíadas, em 2016, e a uma das sedes da Copa do Mundo, em 2014.” (Art. 217. Plano Diretor, 2011).*

## **5. Considerações Finais**

Diante do exposto, em primeiro lugar, fica clara a principal razão pela qual se arrastou por tanto tempo a revisão do Plano Diretor: as gestões que se seguiram tão logo sua aprovação não tinham interesse político em utilizá-lo, tendo elaborado, adotado e implementado outro instrumento, o Plano Estratégico, como o principal legitimador de suas políticas e ações no território carioca. O processo de sua revisão tem início principalmente por conta da obrigatoriedade imposta pelo Estatuto da Cidade, encadeando-se desta forma, uma série de iniciativas que, longe do comprometimento de retomar de maneira consistente a discussão do Plano, objetivaram o mero cumprimento de uma determinação legal. Embora tenham ocorrido discussões e embates em torno de questões importantes, elas se limitaram muito ao âmbito da Câmara Municipal e da equipe de acompanhamento do Plano Diretor da Secretaria de Urbanismo.

Em segundo lugar, é possível perceber que enquanto corria o processo de revisão do Plano Diretor, os projetos relacionados aos megaeventos – Jogos Pan-Americanos 2007, Copa 2014 e Olimpíadas 2016 – estavam sendo concebidos e implementados na cidade, em paralelo e sem nenhum diálogo com o que o Plano Diretor determina, inclusive contrariando várias de suas diretrizes, como por exemplo, a escolha da Barra da Tijuca<sup>17</sup> como local privilegiado de concentração de investimentos. Esta escolha apoia-se principalmente nos interesses relacionados ao evento olímpico<sup>18</sup>, como o próprio discurso oficial afirma, ao dizer que é preciso entender que a realização de um evento assim possui sua lógica própria, à qual escapa o fato de que trata-se de investir massivamente em uma área altamente valorizada, onde predominam setores de média e alta renda, frente à situação da cidade do Rio de Janeiro, marcada por enormes desigualdades sócio territoriais.

---

<sup>17</sup> A Barra da Tijuca insere-se na chamada “Macrozona de Ocupação Condicionada”, onde o adensamento populacional, a intensidade construtiva e a instalação das atividades econômicas devem ser restringidos de acordo com a capacidade da infraestrutura e subordinados à proteção ambiental e paisagística, onde se deve priorizar o aporte de recursos privados (e não públicos).

<sup>18</sup> Há outros interesses em jogo na escolha da Barra, que ainda estão sendo investigados, mas já é possível afirmar que estão intimamente ligados aos grandes proprietários de terra desta região, que já estão se beneficiando diretamente com os altíssimos investimentos públicos para lá direcionados.



Outro aspecto que não pode passar despercebido é que mesmo que o discurso do “planejamento estratégico” tenha servido de apoio para os rumos tomados pela política urbana municipal, como foi dito anteriormente, não foi no âmbito de seu processo de elaboração que o conjunto de ações que foram sendo colocadas em prática foram formulados. “Rio Cidade”, “Favela Bairro”, “Linha Amarela”, “Teleporto”, são exemplos de projetos que já estavam em andamento quando da elaboração do primeiro Plano Estratégico. A escolha da Barra da Tijuca como principal sede dos Jogos Pan-Americanos de 2007, e conseqüentemente, das Olimpíadas, já havia sido feita quando da elaboração do segundo Plano Estratégico. E, finalmente, redundante dizer que os projetos da candidatura olímpica de 2016 foram incorporados posteriormente ao terceiro Plano Estratégico, como é o caso do “Porto Maravilha” e dos corredores de ônibus: “Implantar o trecho Barra/Madureira do Trans Carioca e o trecho Barra/Santa Cruz do Trans Oeste até o final de 2012” (Plano Estratégico, 2009).

O mesmo ocorreu com o Plano Diretor: conforme exposto acima, ao seu texto foram incorporados estes mesmos projetos ligados à realização dos megaeventos, que já haviam sido traçados nos respectivos dossiês de candidatura, como por exemplo, a implantação de toda a rede viária e de transporte proposta para 2016, sem falar nas novas diretrizes voltadas ao incentivo da criação/ampliação de infraestrutura para o setor hoteleiro/turístico, e da introdução de um novo instrumento, a “concessão urbanística”, que tem sido utilizado para viabilização dos principais projetos olímpicos, e que fere em vários aspectos o próprio Estatuto da Cidade. Outro exemplo claro do descompasso entre o que é levado a cabo e o Plano é a Lei Complementar n.º101/2009, que cria a Operação Urbana do Porto e regulamenta os CEPACs, enquanto ainda se discutia os parâmetros para a aplicação do instrumento de outorga onerosa no âmbito do Plano Diretor, conforme visto anteriormente.

Ora, se houve a incorporação ao texto de ambos os Planos – Estratégico e Plano Diretor – de projetos que já haviam sido elaborados e já estavam em andamento, surgem então algumas questões que precisam ser investigadas e amplamente debatidas: onde, quando e quem participou dos processos decisórios que formularam e endossaram esses projetos? Em especial, com relação àqueles relacionados ao megaevento olímpico, que são intervenções estruturantes para a cidade: como foi possível que esses projetos, não participativos, fossem incorporados ao Plano Diretor, instrumento de caráter fundamentalmente participativo? Por acaso a não incorporação de tais projetos ao Plano, em

algum momento se constituiu em entrave para a sua implementação? Sua inclusão no Plano Diretor permite finalmente sua legitimação?

### **Referências Bibliográficas**

**CARDOSO**, Adauto Lúcio e outros. "Operações interligadas no Rio de Janeiro". In **ROLNIK**, Raquel & **CYMBALISTA**, Renato. "Instrumentos urbanísticos contra a exclusão social". Pólis nº 29. São Paulo: Instituto Pólis, 1997.

**CARDOSO**, Adauto. "Construindo um referencial para uma avaliação do Plano Diretor". Seminário 'Dez anos de plano diretor: a quem interessa e o que está em jogo na revisão'. Fórum Popular de Acompanhamento do Plano Diretor do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, junho de 2001. Disponível em <http://www.eliomar.com.br/wp-content/uploads/docs/seminarioplanodiretor.pdf>.

**CASTELLS**, Manuel & **BORJA**, Jordi. "As cidades como atores políticos"; in *Novos Estudos CEBRAP*, n. 45, julho/1996, p. 152-166.

**COMPANS**, Rose. "A emergência de um novo modelo de gestão urbana no Rio de Janeiro: planejamento estratégico e 'urbanismo de resultados'". *Anais do VII Encontro Nacional da ANPUR*. Recife, 1997. p. 1721-1733.

**LIMA JUNIOR**, Pedro Novais. "Uma estratégia chamada 'planejamento estratégico': deslocamentos espaciais e atributos de sentido na teoria do planejamento urbano". Rio de Janeiro, IPPUR/UFRJ, 2003.

**LOGAN**, John R., e **MOLOTCH**, Harvey L. "Urban fortunes: the political economy of place". Berkeley, CA: University of California Press, 1990.

**OLIVEIRA**, Nelma. "O poder dos jogos e os jogos de poder: os interesses em campo na produção de uma cidade para o espetáculo esportivo". Tese de Doutorado, IPPUR/UFRJ, 2012.

**RIBEIRO**, Luiz Cesar de Queiroz.; **SANTOS** Júnior, Orlando Alves dos (orgs). "Globalização, Fragmentação e Reforma Urbana". Rio: Civilização Brasileira, 1994.

**SÁNCHEZ**, Fernanda. "A reinvenção das cidades para um mercado mundial". Unochapecó e Argos Editora Universitária, 2003.

**SANTOS JUNIOR**, Orlando; **MONTANDON**, Daniel Todtmann (Org.). "Os Planos Diretores Municipais pós-Estatuto da Cidade: balanço crítico e perspectivas". Rio de Janeiro: Letra Capital: Observatório das Cidades: IPPUR/UFRJ, 2011.

VAINER, Carlos. "Os liberais também fazem planejamento urbano?". In: ARANTES, Otília.; MARICATO, Ermínia.; VAINER, Carlos. "A cidade do pensamento único. Desmanchando consensos". Petrópolis: Vozes, 2000.

### **Documentos Oficiais e Relatórios**

**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO**, Comissão Especial do Plano Diretor. Relatório Final da Equipe Técnica. Rio de Janeiro, 2009.

**INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO E REGIONAL (IPPUR/UFRJ)**. Relatório de avaliação técnica das propostas de revisão do Plano Diretor Decenal da Cidade do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2010.

**MINISTÉRIO DO ESPORTE**. Governo Federal. Relatório sobre os XV Jogos Pan-americanos e os III Jogos Parapan-americanos de 2007. Volume 1, 2008. Disponível em <http://www.esporte.gov.br/arquivos/publicacoes/panVolume1.pdf>.

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**. Plano Diretor Decenal da Cidade do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: PCRJ, 1993.

— . Plano estratégico da Cidade do Rio de Janeiro: Rio Sempre Rio. Rio de Janeiro: PCRJ, 1996.

— . Plano estratégico da Cidade do Rio de Janeiro: As cidades da cidade. Rio de Janeiro: PCRJ, 2004.

— . Relatório da Revisão do Plano Diretor Decenal da Cidade do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: PCRJ, 2006.

— . Plano estratégico da Cidade do Rio de Janeiro: "Pós 2016 - O Rio mais integrado e mais competitivo": PCRJ, 2009.

### **Página na internet**

<http://www.camara.rj.gov.br/controle.php?m1=legislacao&m2=plandircid&url=http://www.camara.rj.gov.br/planodiretor/indexplano.php> - onde é possível ter acesso a todos os documentos relacionados ao processo de revisão do Plano Diretor: projetos de lei, relatórios, histórico de tramitação, atas de audiências etc.